

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		21/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		78/2025	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todas as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.742,822,64 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	02/05/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	15/05/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	15/05/2025 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	4
2 - DO OBJETO	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS	40
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	41
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	41
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO	43
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	44
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	45
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	46
10 - DA FASE DE JULGAMENTO	48
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO	49
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	53
13 - DAS AMOSTRAS	53
14 - DOS RECURSOS	55
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	56
16 - DA CONTRATAÇÃO	56
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	57
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	57
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO	57
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	57
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	60
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	62
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	86
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	123
1. OBJETO	123
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA	123
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	123
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)	124
5. DA SUBCONTRATAÇÃO	124
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)	124
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)	124
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)	125
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)	125
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	127



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	128
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)	129
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	129
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	130
15. REVISÃO E CANCELAMENTO	130
16. DA CONTRATATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO	132
17. CONDIÇÕES GERAIS	132
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	132
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	133
20. DAS ALTERAÇÕES	133
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	133
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS	133
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	134
24. PUBLICAÇÃO	135
25. DO FORO (art. 92, § 1º)	135
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	136
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA	151
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	153
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	154



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://bilcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **02/05/2025** até às **09h00min** do dia **15/05/2025**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **15/05/2025**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h10min** do dia **15/05/2025**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todas as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	6163	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.	2.000,00	PC	8,70	17.400,00
2	6170	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	700,00	UN	14,80	10.360,00
3	25976	AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica,	3.000,00	CX	12,63	37.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		apirrogênica. Caixa com 100 unidades.				
4	25977	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirrogênica. Caixa com 100 unidades.	3.000,00	CX	11,96	35.880,00
5	36878	AGULHA DESCARTÁVEL 23G 1" 0,6X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirrogênica. Caixa com 100 unidades.	500,00	CX	11,96	5.980,00
6	31918	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNIDADES - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirrogênica. Caixa com 100 unidades.	3.000,00	CX	11,96	35.880,00
7	25980	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirrogênica. Caixa com 100 unidades.	3.000,00	CX	11,96	35.880,00
8	36113	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 1LT.	500,00	UN	11,33	5.665,00
9	36879	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem de 1 litro.	1.500,00	UN	10,08	15.120,00
10	30789	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500ML.	500,00	UN	18,89	9.445,00
11	31887	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem 500ml.	300,00	UN	33,50	10.050,00
12	31890	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (GEL) Tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação gel frasco de 5litros	200,00	UN	45,35	9.070,00
13	31888	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem 5litros	300,00	UN	41,14	12.342,00
14	6178	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 gramas.	2.000,00	UN	23,12	46.240,00
15	36114	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	100,00	UN	18,16	1.816,00
16	25990	ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	5,60	1.120,00
17	34592	ALMOTOLIA 250ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	5,67	1.134,00
18	34590	ALMOTOLIA 250ML TRASPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	5,67	1.134,00
19	31936	ALMOTOLIA 500ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	7,83	1.566,00
20	31937	ALMOTOLIA 500ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	7,83	1.566,00
21	31935	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	8,45	1.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

22	25981	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	600,00	UN	150,76	90.456,00
23	25982	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Uso infantil, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	138,33	27.666,00
24	25983	APARELHO DE PRESSÃO OBESO Uso obeso, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	167,16	33.432,00
25	36892	APARELHO INALAÇÃO PORTATIL Inalador Nebulizador Compressor Infantil Adulto Bivolt Leve, Bivolt automático (100/224V 110/220V), que permita o aparelho fazer a seleção automática da voltagem. Aprovado pelo INMETRO. Que acompanhe duas máscaras (Adulto e Infantil), leve, de baixo nível de ruído, com a tecnologia SuperFlow Plus que garante uma névoa mais fina e eficaz que alcança diretamente os pulmões, garantindo a absorção correta do medicamento no organismo. Que acompanhe: - 01 Nebulizador - 01 Câmara de nebulização - 01 Máscara adulto - 01 Máscara infantil - 01 Tubo de ar + pino conector - 01 Adaptador de corrente AC/DC - 01 Manual de instruções em português.	10,00	UN	252,00	2.520,00
26	25984	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 UNIDADES Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante.	500,00	UN	2,53	1.265,00
27	25993	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	20.000,00	UN	1,25	25.000,00
28	25994	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	20.000,00	UN	1,57	31.400,00
29	25995	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS -	20.000,00	UN	1,88	37.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm ² .				
30	25030	ATADURA DE RAYON EM ROLO 7,5 CM X 5 M - AMOSTRA Atadura composta 100% rayon, 7,5 cm x 5 metros, não esteril.	500,00	UN	12,24	6.120,00
31	25996	ATADURA GESSADA 12CMX3M - AMOSTRA Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.	100,00	UN	7,53	753,00
32	25991	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO EMBALAGEM C/ 100 UN Agulha: aço inoxidável tipo 304, corpo em plástico e tampa em abs, caixa com 100 unidades.	2.000,00	CX	25,33	50.660,00
33	36893	<p>AUTOCLAVE Autoclave com no mínimo 50 LITROS, BIVOLT</p> <p>Autoclave 50 ou mais litros, para a esterilização de artigos e instrumentos termo resistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão, materiais odontológicos, ambulatórios hospitalares e médicos.</p> <p>Que possua:</p> <p>Display LCD de fácil leitura, para acesso a informações importantes, como data, hora, programas de esterilização, mensagens de funcionamento, alertas, manutenção e informações adicionais.</p> <p>Equipada com 26 sistemas de segurança, possuir também sistemas de diagnóstico de falhas e avisos com datas de manutenção preventiva.</p> <p>Que o Equipamento siga dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</p> <p>Possua 3 bandejas em alumínio anodizado.</p> <p>Com secagem ultra eficiente com porta fechada.</p> <p>Que possua indicação de falta de água no reservatório.</p> <p>Que tenha porta com sistema de abertura e travamento motorizados.</p> <p>Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico.</p> <p>Que possua sistema de relatório dos parâmetros</p>	8,00	UN	19.333,33	154.666,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf). Atualização de software por meio da porta USB.</p> <p>Com Sistema de diagnóstico de falhas.</p> <p>Que possua 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra.</p> <p>Que tenha 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência, para a segurança e rastreabilidade do equipamento.</p> <p>6 PROGRAMAS</p> <p>01- Instrumental Embalado: Carga: 5 Kg, Tempo médio total: 97,5 minutos. 02- Instrumental Desembalado: Carga: 5 Kg, Tempo médio total: 78,5 minutos. 03- Plásticos e Algodão: Carga: 3 kg, Tempo médio total: 127,5 minutos. 04- Kit Cirúrgico e Tecidos: Carga: 3 Kg, Tempo médio total: 132,5 minutos. 05- Líquidos: Carga: 2 litros, Tempo médio total: 72,5 minutos. 06- Secagem Extra: Tempo total: 15 minutos.</p> <p>Que tenha tais itens inclusos:</p> <p>03- Bandejas. 01- Mangueira para despressurização preto 1,5m. 01- Mangueira para abastecimento transparente 1,5m. 01- Mangueira para válvula de segurança transparente 1,5m. 01- Filtro de água. 01- Pen drive. 01- Abraçadeira. 01- Manual de instruções.</p>				
34	32096	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² G Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	27,66	2.766,00
35	32097	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² GG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
36	32095	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² M Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
37	32094	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² P Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
38	32098	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² XGG	100,00	UN	14,73	1.473,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoaergênico, não estéril.				
39	32099	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² XXGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoaergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
40	32031	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 CM X 5,3 CM 1500ML	20,00	UN	138,33	2.766,60
41	32032	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇAS 5 LITROS	20,00	UN	256,33	5.126,60
42	30717	BANDAGEM DE TECIDO PARA IMOBILIZAÇÃO (TRIANGULAR 1,40X1,40X2,00M)	300,00	UN	20,23	6.069,00
43	25997	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	18,26	365,20
44	32028	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 50 X 30 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	188,66	3.773,20
45	6185	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	30,00	UN	90,05	2.701,50
46	31893	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,78	1.134,00
47	36880	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,78	1.134,00
48	31894	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
49	31892	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
50	31897	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,80	1.140,00
51	31895	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
52	31898	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	4,76	1.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

53	31896	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	4,76	1.428,00
54	31901	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,61	1.083,00
55	31899	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
56	31902	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
57	31900	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
58	31905	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
59	31903	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
60	31906	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
61	31909	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,61	1.083,00
62	31907	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
63	31910	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço	300,00	UN	3,93	1.179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		inox, modelo n° 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.				
64	31908	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 23 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
65	31911	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 24 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,85	1.155,00
66	25998	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	200,00	UN	42,00	8.400,00
67	25999	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	83,97	25.191,00
68	26000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	131,53	39.459,00
69	31924	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 2,5 CM X 100MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	95,00	28.500,00
70	25032	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.bobinas com 20 cm 100 metros de comprimento.	300,00	UN	173,87	52.161,00
71	31925	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	262,91	78.873,00
72	31926	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	343,93	103.179,00
73	36126	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LT Destinada a coleta, armazenamento, monitoramento do volume urinário do paciente através da sonda folley.	500,00	UN	323,93	161.965,00
74	25033	BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA C/ 10 UN - AMOSTRA Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento. NA COR BRANCA. Caixa com 10 unidades.	1.000,00	CX	256,66	256.660,00
75	35904	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL Dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um	1.000,00	UN	46,16	46.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		discos tomahesive protetor de pele e um suporte adesivo flexível, bolsa 10-35 mm drenável transparente e recortável , com guia de recorte impresso no papel aderente, com clamp para fechamento. Com amostra.				
76	35903	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL + PLACA ADESIVA COMPATÍVEL Bolsa drenável com placa separada ambas com barreira de pele, bordas com adesivo hipoalergênico, com fechamento integrado de conectores plásticos Lock n Roll, com filtro que permita a liberação de ar do interior da bolsa, disponível como recortável ou pré-cortada; com guia de recorte impresso no papel aderente. Com amostra.	200,00	UN	61,33	12.266,00
77	31939	BOLSA DE UROSTOMIA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES Flange de 45mm de diâmetro e 2 adaptadores universais transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável, com trava de fechamento. Caixa com 10 unidades.	100,00	CX	182,03	18.203,00
78	31967	CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	15,95	159,50
79	31968	CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	15,36	153,60
80	31969	CABO DE BISTURI Nº 7 EM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	19,33	193,30
81	31966	CAIXA DE INOX 26X12X06CM PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	10,00	UN	206,66	2.066,60
82	26003	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	10,23	204,60
83	26004	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,76	115,20
84	26005	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,93	138,60
85	26006	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade	20,00	UN	5,82	116,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.				
86	26007	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,93	138,60
87	26008	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,76	115,20
88	26009	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,82	116,40
89	26010	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,79	115,80
90	26011	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,17	123,40
91	26012	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,49	129,80
92	26013	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,91	118,20
93	26014	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,91	118,20
94	10892	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 0	30,00	UN	3,27	98,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

95	10893	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 1	30,00	UN	3,27	98,10
96	10894	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2	30,00	UN	3,27	98,10
97	10895	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 3	30,00	UN	3,27	98,10
98	10897	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 5	30,00	UN	3,27	98,10
99	35884	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 CURTA	15,00	UN	115,24	1.728,60
100	35892	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 LONGA	15,00	UN	115,24	1.728,60
101	35885	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 CURTA	15,00	UN	116,61	1.749,15
102	35893	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 LONGA	15,00	UN	146,66	2.199,90
103	35894	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 LONGA	15,00	UN	115,24	1.728,60
104	35887	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 CURTA	15,00	UN	129,16	1.937,40
105	35895	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 LONGA	15,00	UN	115,24	1.728,60
106	35888	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 CURTA	15,00	UN	128,56	1.928,40
107	35896	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 LONGA	15,00	UN	129,48	1.942,20
108	35889	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 CURTA	15,00	UN	116,06	1.740,90
109	35897	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 LONGA	15,00	UN	116,06	1.740,90
110	35890	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 CURTA	15,00	UN	146,66	2.199,90
111	35898	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 LONGA	15,00	UN	146,66	2.199,90
112	35891	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 CURTA	15,00	UN	146,66	2.199,90
113	35899	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 LONGA	15,00	UN	129,48	1.942,20
114	34612	CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR Tamanho 50x70cm, com Zíper.	100,00	UN	47,00	4.700,00
115	26015	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	144,26	14.426,00
116	26016	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	UN	134,46	13.446,00
117	26017	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon,	100,00	CX	138,66	13.866,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.				
118	26018	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	300,00	CX	143,13	42.939,00
119	26019	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	500,00	CX	151,86	75.930,00
120	26020	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	500,00	CX	143,06	71.530,00
121	6196	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	5.000,00	UN	2,42	12.100,00
122	36124	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO 2% POMADA	200,00	UN	8,90	1.780,00
123	26022	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	30,00	UN	22,70	681,00
124	26023	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	25,29	1.264,50
125	26024	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	22,70	1.135,00
126	26025	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura	50,00	UN	24,94	1.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.				
127	26026	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	23,08	1.154,00
128	31928	COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador.	100,00	UN	80,66	8.066,00
129	6203	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, contrava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros.	3.000,00	UN	8,13	24.390,00
130	6305	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL 40X28 CM CAPACIDADE 3,5L	10,00	UN	287,03	2.870,30
131	26029	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALÇA C/ 50 UN - AMOSTRA Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades.	500,00	PC	145,00	72.500,00
132	26030	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN - AMOSTRA 100% puro algodão, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	10.000,00	UN	36,33	363.300,00
133	32029	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 09 X 0,5 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	36,26	725,20
134	32030	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 CM X 12 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	74,66	1.493,20
135	36123	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primario recortavel, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	200,00	UN	37,00	7.400,00
136	36122	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primario recortavel, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	200,00	UN	37,66	7.532,00
137	36127	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 5MM TAM 15 X 15 CM Curativo hidrocoloide estéril.	200,00	UN	32,66	6.532,00
138	26032	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM C/ 500 UN Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro.	1.000,00	UN	23,33	23.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

139	10899	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro.	1.000,00	UN	29,46	29.460,00
140	34594	DOPPLER DETECTOR) FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BÂTIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	20,00	UN	622,33	12.446,60
141	36882	ELETRODO CARDIOCLIP - ADULTO Eletrodo Cardioclip kit com 4 eletrodos coloridos, modelo universal, indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço. Reutilizável. Kit com 4 unidades.	10,00	KIT	198,66	1.986,60
142	36881	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA Composto por rebite em alumínio, suporte de espuma de polietileno com adesivo acrilatado classe médica, sensor em alumínio revestido de AG/AG, CL, Gel de celulose sólida. Pacote com 50 unidades	50,00	PC	32,16	1.608,00
143	6212	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL - AMOSTRA Equipos de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipamento para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante.	20.000,00	UN	2,02	40.400,00
144	35905	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Indicado para administrar quantidades de nutrientes balanceadas de alimentação enteral em pacientes com impossibilidades de se alimentar via oral. Características: Lanceta adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral).	3.000,00	UN	2,93	8.790,00
145	26039	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M - AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	1.000,00	UN	9,57	9.570,00
146	6215	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT- AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	1.000,00	UN	17,28	17.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

147	31920	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5MT - AMOSTRA Esparradrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	1.000,00	UN	7,03	7.030,00
148	26040	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G".	2.000,00	UN	2,62	5.240,00
149	26041	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M".	2.000,00	UN	2,15	4.300,00
150	26042	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P".	2.000,00	UN	2,00	4.000,00
151	36884	ESTETOSCOPIO Com um auscultador simples, tamanho adulto, baixo peso, tubo em Y em PVC de peça única, fone biauricular em cobre cromado, diafragma com alta sensibilidade, olivas macias.	15,00	UN	35,00	525,00
152	36883	EXTENSOR GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA Com protetor de conector para garantir esterilidade ao produto; Facil manuseio conector macho/fêmea com proteção para adaptação em sonda enteral luer.	200,00	UN	13,23	2.646,00
153	31927	FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 CM X 25 CM Curativo de película, filme transparente, barreira microbiana e viral, possui moldura que permite fácil aplicação, hipoalérgico.	500,00	UN	41,16	20.580,00
154	26044	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	30,00	CX	111,66	3.349,80
155	36115	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	30,00	CX	111,66	3.349,80
156	36116	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	30,00	CX	108,07	3.242,10
157	26047	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24	50,00	CX	51,33	2.566,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.				
158	26048	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	50,00	CX	51,33	2.566,50
159	26049	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	50,00	CX	51,33	2.566,50
160	26051	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	50,00	CX	51,33	2.566,50
161	16215	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt.	2.000,00	UN	8,04	16.080,00
162	26053	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt.	2.000,00	UN	10,18	20.360,00
163	16217	FITA MICROPORE 5 X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt.	2.000,00	UN	9,20	18.400,00
164	6229	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	2.000,00	UN	7,65	15.300,00
165	36128	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	10,00	UN	91,66	916,60
166	36118	FLUXOMETRO PARA REDE CANELIZADA DE AR COMPRIMIDO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	10,00	UN	94,99	949,90
167	31963	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	500,00	UN	1,59	795,00
168	31964	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	500,00	UN	1,93	965,00
169	31962	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	1.000,00	UN	1,47	1.470,00
170	31961	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e	1.000,00	UN	1,33	1.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.				
171	31965	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	1.000,00	UN	2,27	2.270,00
172	26056	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	3,44	24.080,00
173	31959	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	3,23	22.610,00
174	26057	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	3,05	21.350,00
175	26058	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	2,73	19.110,00
176	31960	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	3,26	22.820,00
177	30716	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE O2 (CAPACIDADE PARA 400 ML)	500,00	UN	199,33	99.665,00
178	26059	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml.	3.000,00	UN	2,26	6.780,00
179	34611	FRONHA PARA TRAVESSEIRO De algodão e/ou poliéster, tamanho 0,72 x 0,55m.	100,00	UN	36,00	3.600,00
180	26060	GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA	200,00	UN	12,33	2.466,00
181	26061	GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência,	500,00	UN	6,49	3.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		sem corante, meio de contato para transmissão ultra-sônica, frasco com 250 gr.				
182	25039	GLICOSÍMETRO Especificações técnicas: Princípio da medição: Determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidorreductase, tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 µl, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l - 33.3 mmol/l.	1.000,00	UN	60,00	60.000,00
183	25985	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN	500,00	CX	3,16	1.580,00
184	9302	HIDROGEL COM ALGINATO 85 GRAMAS Constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose.	300,00	UN	67,06	20.118,00
185	26064	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO Solução de hipoclorito de sódio a 1%, frasco com 1 litro.	500,00	UN	36,08	18.040,00
186	26065	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, adulto.	50,00	UN	157,33	7.866,50
187	34580	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, infantil.	50,00	UN	157,33	7.866,50
188	26067	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor.	500,00	UN	26,88	13.440,00
189	26068	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	5.000,00	UN	1,68	8.400,00
190	26069	JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE RESGATE Alça c.a. De polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac em nylon de 50 mm, 3 cintos de 2,00	50,00	UN	49,00	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon.				
191	34578	<p>KIT CIPA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE COM PRANCHA EM MADEIRA Kit de Imobilização e Resgate (Tipo CIPA)"</p> <p>C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes. Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material.</p> <p>MATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA.</p> <p>1 Capa para proteção do conjunto, cor azul 1 Prancha longa em compensado naval c/ 3 cintos. 1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G 1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm 1 kit Colar cervical P-M-G 1 Manta térmica aluminizada. 1 película protetora p/ queimadura 50x50cm 3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm 3 Pares de Luvas cirúrgicas estéreis 3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m 3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m 1 Esparadrapo 10 cm x 4.5m 1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10 Unid.) 2 Máscaras RCP descartável 1 Tesoura corta vestes cabo plástico (Medidas e peso da embalagem: 188x48x9cm >> 14 kilos).</p>	20,00	UN	1.288,33	25.766,60
192	31954	<p>KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO RETO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh reto; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes.</p>	15,00	UN	1.080,00	16.200,00
193	34588	<p>KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Máscara Adulto acompanha uma máscara anatômica de tamanho 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.</p>	150,00	UN	21,66	3.249,00
194	34589	<p>KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Máscara infantil acompanha uma máscara anatômica de tamanho infantil 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil,</p>	150,00	UN	2,66	399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.				
195	34595	KIT PARTO DESCARTÁVEL CONTENDO 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA E CABO, 02 LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX (PAR), 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACOS DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP'S UMBILICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO (40X10CM).	20,00	UN	61,33	1.226,60
196	31915	LAMINA PARA BISTURI Nº 3 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 3, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	36,66	366,60
197	31916	LÂMINA PARA BISTURI Nº 4 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 4, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	36,66	366,60
198	31917	LÂMINA PARA BISTURI Nº 7 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 7, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	36,66	366,60
199	26173	LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, alimentação através de duas pilhas aaa (palito).	50,00	UN	42,33	2.116,50
200	34606	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	500,00	UN	99,33	49.665,00
201	34605	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	500,00	UN	99,33	49.665,00
202	34609	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M DESCARTÁVEL.	600,00	UN	4,33	2.598,00
203	34607	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M.	600,00	UN	4,33	2.598,00
204	6236	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	600,00	UN	17,53	10.518,00
205	34610	LENÇOL PARA CAMA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M.	200,00	UN	57,23	11.446,00
206	34608	LENÇOL PARA MACA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M.	200,00	UN	57,23	11.446,00
207	6237	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó	2.000,00	UN	2,46	4.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		bioabsorvível.				
208	9303	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	3.000,00	UN	2,42	7.260,00
209	6238	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	3.000,00	UN	2,46	7.380,00
210	6239	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	2.000,00	UN	2,42	4.840,00
211	10908	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	2.000,00	UN	2,37	4.740,00
212	6242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	2.000,00	CX	34,33	68.660,00
213	6240	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	2.000,00	CX	34,33	68.660,00
214	6241	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	2.000,00	CX	34,33	68.660,00
215	31934	MACA CESTO Peso: 11,3kg Carga Máxima de trabalho: 200 kg Dimensões: 1,97m x 0,52m x 0,15m Tubos em aço SAE 1010 erfis estruturais laminados em aço SAE 1010 Fundo em polipropileno com 2 mm de espessura Braçadeiras em poliamida tipo T50R Fivelas em aço inox AISI 304L Fitas em poliéster de 45 mm de largura nas cores: laranja, amarelo e preto. Pontos de fixação para içamento indicado por adesivos refletivos nas cores preto e amarelo. Pintura eletrostática epóxi à pó. Soldagem por processo MAG. Permite o uso com prancha (tábua) de resgate.	5,00	UN	3.259,33	16.296,65
216	34579	MACA ENVELOPE TIPO Placa laminada moldável em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Uso recomendado Para auxílio no resgate e transporte de vitimas em altura, espaços confinados, locais restritos, áreas externas e ambientes naturais. A Maca Envelope acomoda pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Colete ked ou Cinto de Imobilização IMMO). A Maca Envelope pode ser içada na posição vertical	5,00	UN	1.773,66	8.868,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		ou horizontal. Largura: 93 cm Comprimento: 240 cm Espessura: 3 mm Cor: Laranja Peso maca: 6,0 kg Peso total: 9,1 kg Fitas: Poliéster de alta tenacidade Costuras: Zig-zag contínuo Fivelas: Fast Conect Material: Placa laminada em polietileno com tratamento UV Embalagem: 97x37x27 01 mochila para transporte e armazenamento; 01 mosquetão de aço 45 kN; 02 cintas para suspensão horizontal; 04 alças extras em fita; 01 estribo acoplável; 01 alça de reboque para a cabeceira da maca; Peso aproximado com kit completo: 9,7 kg.				
217	26070	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	20,00	UN	56,17	1.123,40
218	26071	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	20,00	UN	57,86	1.157,20
219	36894	MAQUINA ELÉTRICA PARA APARAR PELOS MAQUINA ELÉTRICA PARA APARAR PELOS , BIVOLT Deve servir para aparar barba, bigodes, costeletas, pelos do corpo em geral, que seja de fácil manuseio e que proporcione um acabamento suave. Lâminas de Alta Qualidade feitas em aço inoxidável e com acabamento hipoalergênico, que garantam cortes precisos e seguros, cortando rente à pele, lâminas: laváveis, fáceis de manter. Bivolt Automático; Tempo de Carga no mínimo 90 minutos.	10,00	UN	481,66	4.816,60
220	26072	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	150,00	UN	22,55	3.382,50
221	26073	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.	200,00	UN	30,61	6.122,00
222	26074	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.	100,00	UN	25,50	2.550,00
223	36885	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediátrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	200,00	UN	16,34	3.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

224	26076	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo pediátrico, com tubo, com frasco, não estéril.	200,00	UN	11,83	2.366,00
225	26077	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.	100,00	UN	25,73	2.573,00
226	26078	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorrepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades.	5.000,00	CX	9,96	49.800,00
227	34582	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 01 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,42	1.008,40
228	34583	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 02 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,42	1.008,40
229	34584	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 03 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,45	1.009,00
230	34585	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 04 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,45	1.009,00
231	34586	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 05 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	27,00	540,00
232	34587	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 06 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	53,75	1.075,00
233	34581	MÁSCARA NASAL CPAP PARA DORMIR - NASAL MASK RESPIRATOR	30,00	UN	340,00	10.200,00
234	26079	MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtração de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.	1.000,00	UN	1,53	1.530,00
235	26080	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor,	500,00	UN	6,68	3.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		lente antirisco e antiembaçante.				
236	25023	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Óleo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tcm, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml.	600,00	UN	17,16	10.296,00
237	26154	OTOSCOPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reostato para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes.	40,00	UN	529,33	21.173,20
238	26158	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças. Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especificações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2% resolução: +/- 1bpm	250,00	UN	144,33	36.082,50
239	36886	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE MESA Medição de SpO2, frequência de pulso e temperatura. PI, Curva pletismográfica e barra de pulso Tecnologia SPO2 anti movimento. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Grau de proteção IPX22. Bateria de lítio para até 24 horas. Base de mesa. 580 horas de armazenamento de dados. Software de PC para gerenciamento de dados. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Gráficos de tendências SpO2 e PR com opção para gravação. Botão silenciar alarme. Suporte no equipamento para visualização na horizontal, que acompanhe Base de mesa. Carregador bivolt. Capa de proteção em silicone. Sensor (selecionar modelo). Software de PC para gerenciamento de dados.	15,00	UN	2.588,33	38.824,95
240	34593	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO Faixa de medição saturação (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos -	500,00	UN	122,66	61.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		média: 4 para sp02; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa. Com amostra.				
241	31957	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRAMED ADULTO	30,00	UN	738,33	22.149,90
242	31958	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRAMED INFANTIL	30,00	UN	757,66	22.729,80
243	6304	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO	15,00	UN	210,26	3.153,90
244	36891	PAPEL PARA ECG ROLO 21.3MM X 30MM	200,00	UN	44,66	8.932,00
245	36890	PAPEL PARA ECG ROLO 80MM X 20MM	300,00	UN	19,33	5.799,00
246	32116	PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 50OG.	150,00	UN	67,30	10.095,00
247	34602	PILHA AA GRANDE	200,00	UN	20,96	4.192,00
248	32088	PILHA BOTÃO FX-LR621	1.000,00	UN	4,01	4.010,00
249	32087	PILHA BOTÃO FX 621 1.5 V	1.000,00	UN	5,20	5.200,00
250	32089	PILHA MÉDIA C3	500,00	UN	17,37	8.685,00
251	34604	PILHA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	1.000,00	UN	15,00	15.000,00
252	32085	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 13	1.000,00	UN	11,31	11.310,00
253	34528	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 312	1.000,00	UN	11,31	11.310,00
254	34603	PILHA PEQUENA AA	1.000,00	UN	4,72	4.720,00
255	34596	PILHAS Para balança portátil de chão CR 2032.	300,00	UN	7,63	2.289,00
256	31971	PINÇA ADSON COM SERRILHA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,33	646,60
257	26083	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,97	699,40
258	31973	PINÇA ADSON COM SERRILHA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,66	693,20
259	31974	PINÇA ADSON COM SERRILHA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,66	693,20
260	31970	PINÇA ADSON COM SERRILHA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	30,00	600,00
261	31976	PINÇA ADSON LISA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,33	646,60
262	31977	PINÇA ADSON LISA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,33	646,60
263	31978	PINÇA ADSON LISA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,00	680,00
264	31979	PINÇA ADSON LISA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,00	680,00
265	31975	PINÇA ADSON LISA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	30,66	613,20
266	32005	PINÇA ALLIS 13 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	60,33	1.206,60
267	32004	PINÇA ALLIS 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	62,22	1.244,40
268	26084	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	38,99	1.949,50
269	26085	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	25,61	1.280,50
270	31980	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	33,11	1.655,50
271	26086	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	37,33	1.866,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

272	26087	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	35,58	1.779,00
273	31981	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	32,76	1.638,00
274	32003	PINÇA BACKHAUS 13 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,76	655,20
275	32006	PINÇA FOERSTER Nº 16 AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	103,00	2.060,00
276	32007	PINÇA FOERSTER Nº 18 AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	100,00	2.000,00
277	31984	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
278	31986	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
279	31982	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
280	31992	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
281	31990	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
282	31988	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
283	31985	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
284	31987	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
285	31983	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
286	31993	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
287	31991	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
288	31989	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
289	31998	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
290	31996	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
291	31994	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	49,33	986,60
292	31999	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	39,33	786,60
293	31997	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	39,33	786,60
294	31995	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	59,33	1.186,60
295	32017	PINÇA KOCHER CURVA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	56,66	1.133,20
296	32016	PINÇA KOCHER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	65,00	1.300,00
297	32015	PINÇA KOCHER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	101,66	2.033,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

298	32014	PINÇA KOCHER RETA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	83,33	1.666,60
299	32013	PINÇA KOCHER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	105,00	2.100,00
300	32012	PINÇA KOCHER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	108,33	2.166,60
301	32010	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	95,00	1.900,00
302	32011	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXDÁVEL	20,00	UN	118,33	2.366,60
303	32008	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	80,00	1.600,00
304	32009	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	81,33	1.626,60
305	26097	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	600,00	UN	88,00	52.800,00
306	26098	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	600,00	UN	88,66	53.196,00
307	32000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	71,66	1.433,20
308	26099	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	44,02	880,40
309	32001	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	58,82	1.176,40
310	32002	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	30,00	UN	63,33	1.899,90
311	31929	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO Prancha de imobilização em polietileno, com design anatômico, pegadores amplos e reforços internos radio transparentes, fechamento bi-articulado, reduz o esforço durante as operações de entrada ou retirada do paciente da ambulância, capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual. A) Estrutura em polietileno roto moldado. B) Tirante para imobilização estilo aranha (opcional). C) Pegadores amplos para transporte e adaptação de imobilizadores de cabeça. Para suportar pacientes com peso até 200kg. Design anatômico para melhor acomodação e segurança do paciente. Rígida leve e confortável. Possui pegadores amplos e anatômicos para facilitar o transporte manual. Radio transparente para o uso em Raios-X. Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para imobilização com cinto	5,00	UN	641,66	3.208,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		aranha. Possibilita o resgate na água e em altura. Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de engate rápido ou cinto estilo aranha.				
312	31932	PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz; Corrimões para facilitar o transporte; Duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo; Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X; Indicações: Equipamento para primeiros socorros que pode ser utilizado em diversos tipos de situações; Tamanho: 1,85 x 45 cm; Suporta até 250 kg.	5,00	UN	502,00	2.510,00
313	31933	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg A Prancha em Polietileno Adulto é leve e de fácil manuseio, possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, em material reforçado, alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis. Este produto traz total segurança na hora do resgate e qualquer locomoção do paciente.	10,00	UN	621,66	6.216,60
314	32093	PROPÉ Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	100,00	PC	13,00	1.300,00
315	32091	PROTETOR FACILA FACE SHIELD Lentes transparentes com película protetora, lente: espessura 0.50mm, 297x240mm Com cinta flexível e regulável.	100,00	UN	22,32	2.232,00
316	26100	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 2mm.	300,00	UN	23,39	7.017,00
317	26101	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 3mm.	300,00	UN	23,47	7.041,00
318	26102	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 4mm.	300,00	UN	23,47	7.041,00
319	26103	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM Haste plástica	300,00	UN	23,66	7.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 5mm.				
320	26104	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 6mm.	300,00	UN	18,45	5.535,00
321	30711	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	40,00	UN	206,66	8.266,40
322	30712	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	40,00	UN	203,33	8.133,20
323	30713	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	40,00	UN	203,33	8.133,20
324	26181	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Confeccionada em madeira marfim, com escala de 100 cm de graduação, com marcador removível.	15,00	UN	154,91	2.323,65
325	26105	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91 CM - AMOSTRA Gaze hidrofila em rolo confeccionada em 100% algodão 13 fios/cm, peso líquido 1,87/unidade, não estéril.	300,00	UN	164,30	49.290,00
326	31938	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS EMBALAGEM C/100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 100 litros.	1.000,00	PC	63,43	63.430,00
327	26106	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros.	1.000,00	PC	31,78	31.780,00
328	26107	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 60 litros.	1.000,00	PC	41,39	41.390,00
329	36887	SACOLA PLASTICA BRANCA BIODEGRADAVEL 24CM X 34CM, caixa com 1000 unidades.	1.000,00	CX	63,90	63.900,00
330	35901	SALICILATO DE METILA 120ML (SPRAY)	100,00	UN	39,47	3.947,00
331	35902	SALICILATO DE METILA 30GR (POMADA)	100,00	UN	11,66	1.166,00
332	26108	SCALP N 19 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 19 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	81,00	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

333	26109	SCALP N 21 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	81,00	8.100,00
334	26110	SCALP N 23 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	81,00	8.100,00
335	26111	SCALP N 25 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	85,90	8.590,00
336	26112	SCALP N 27 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 27 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	85,90	8.590,00
337	36704	SELADORA Tensão 127 ou 220 v Potencia 500 w Frequência 50/60 hz Temperatura da resistência 180° c Diâmetro máximo da bobina 200 mm Dimensões c 50 x l 47 x a 29 cm Peso liquido 4,3 kg Peso bruto 5,2 kg	10,00	UN	1.888,33	18.883,30
338	26113	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA COM AGULHA - AMOSTRA Bico tipo luer slip atóxica, apirogênica, esterilizada por gás eto, pistão isento de látex, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm.	500,00	CX	46,00	23.000,00
339	36888	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML C/ ROSCA Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	2.000,00	UN	0,31	620,00
340	6268	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	20.000,00	UN	0,51	10.200,00
341	6269	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato,	20.000,00	UN	0,69	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		calibre de 20 ml.				
342	6270	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml.	20.000,00	UN	0,28	5.600,00
343	6271	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	20.000,00	UN	0,34	6.800,00
344	36889	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% com vasoconstritor, 20 ml.	1.000,00	UN	18,32	18.320,00
345	25021	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.	500,00	UN	15,50	7.750,00
346	36120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	300,00	UN	1,05	315,00
347	36121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	300,00	UN	1,05	315,00
348	6272	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	30,00	UN	4,99	149,70
349	6273	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 16, 2 vias.	30,00	UN	7,41	222,30
350	6274	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização,	30,00	UN	5,37	161,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.				
351	6276	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias.	30,00	UN	5,24	157,20
352	31940	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 10 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	30,00	UN	23,50	705,00
353	31941	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	50,00	UN	23,50	1.175,00
354	31942	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 14 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	50,00	UN	23,50	1.175,00
355	31943	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 16 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	50,00	UN	23,50	1.175,00
356	31944	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone;	50,00	UN	23,50	1.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.				
357	31947	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50,00	UN	1,37	68,50
358	31948	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50,00	UN	1,88	94,00
359	31949	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50,00	UN	1,44	72,00
360	31950	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50,00	UN	1,45	72,50
361	31951	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	20,00	UN	1,82	36,40
362	6277	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,64	164,00
363	6278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,77	177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

364	6279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,85	185,00
365	6280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,99	199,00
366	6281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	2,17	217,00
367	35900	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE POLIURETANO Nº 12	100,00	UN	27,05	2.705,00
368	6282	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,13	1.130,00
369	6283	SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,56	3.120,00
370	6284	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,37	2.740,00
371	6285	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	6.000,00	UN	1,56	9.360,00
372	6286	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,47	1.470,00
373	6287	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação	1.000,00	UN	1,57	1.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		específica e conector com tampa.				
374	31945	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,64	1.640,00
375	31946	SONDA URETRAL Nº 20 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
376	26115	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Sistema fechado.	20.000,00	UN	5,49	109.800,00
377	6306	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML Sistema fechado.	20.000,00	UN	10,33	206.600,00
378	6308	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML Sistema fechado.	20.000,00	UN	6,51	130.200,00
379	6309	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML Sistema fechado.	10.000,00	UN	8,09	80.900,00
380	10922	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 1000 ml Sistema fechado.	3.000,00	UN	11,00	33.000,00
381	10923	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 250 ml Sistema fechado.	3.000,00	UN	7,20	21.600,00
382	10924	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML Sistema fechado.	3.000,00	UN	9,43	28.290,00
383	26116	SORO GLICOSADO 5% 100 ML Sistema fechado.	5.000,00	UN	5,94	29.700,00
384	9304	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML Sistema fechado.	5.000,00	UN	12,46	62.300,00
385	6310	SORO GLICOSADO 5% 250 ML Sistema fechado.	5.000,00	UN	6,90	34.500,00
386	6311	SORO GLICOSADO 5% 500 ML Sistema fechado.	2.000,00	UN	9,28	18.560,00
387	31952	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 250 ML	5.000,00	UN	6,56	32.800,00
388	26117	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	5.000,00	UN	11,20	56.000,00
389	26118	TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G.	300,00	UN	3,93	1.179,00
390	26119	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M.	300,00	UN	3,41	1.023,00
391	26120	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P.	300,00	UN	2,62	786,00
392	26176	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - AMOSTRA Termômetro de temperatura máxima, à prova d'água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps)	200,00	UN	12,22	2.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.				
393	26177	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F.	100,00	UN	85,33	8.533,00
394	26122	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	44,20	2.210,00
395	32018	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	57,00	5.700,00
396	26123	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	53,66	5.366,00
397	32019	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	57,00	5.700,00
398	26124	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	54,95	5.495,00
399	32020	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	50,33	5.033,00
400	26125	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	36,95	3.695,00
401	32021	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	47,00	4.700,00
402	26126	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	42,00	4.200,00
403	32022	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	51,00	5.100,00
404	32026	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	49,66	4.966,00
405	32025	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	34,66	3.466,00
406	26127	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	38,56	3.856,00
407	26128	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	39,44	3.944,00
408	32024	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	52,00	5.200,00
409	32023	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	42,00	4.200,00
410	26129	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	64,30	6.430,00
411	32027	TESOURA MAYO STELE RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	64,00	6.400,00
412	26131	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	80,14	8.014,00
413	26133	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do	1.000,00	CX	58,42	58.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		glicosímetro.				
414	32092	TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	200,00	PC	11,74	2.348,00
415	26134	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204 15MTS Tubo de látex natural nº 204, diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm.	20,00	UN	137,42	2.748,40
416	25047	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril, estável a temperatura extremas na faixa de: 20 C a 200 C, fabricado com silicone 100% puro, cor natural, indicado para laboratórios e hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, embalagem com meadas de 15 metros, atende ensaios da norma ISSO 10993.	100,00	UN	137,33	13.733,00
417	26136	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo.	500,00	UN	22,71	11.355,00
418	26137	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: entrada - 0 à 315 kgf/cm ² e saída à 8 kgf/cm ² , pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/ cm ² , válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm ² ; válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm ² , válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm ² .	200,00	UN	381,66	76.332,00
419	6303	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	200,00	UN	45,13	9.026,00
TOTAL						5.742.822,64

2.2 - Esta licitação possui cotas LOTE(S)/ITEM(NS), destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos LOTE(S)/ITEM(NS) até R\$ 80.000,00. E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 70, 71, 72, 129, 175, 370, 371, 372, 373 e 417, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)..

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42/2025, de 14 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura www.riobonito.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://blcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço, marca e modelo (conforme o caso), com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa “**aberto**”, assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 - deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato “.pdf”, a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

a) Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, conforme ANEXO I - Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea "a".

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência, incluindo Marca e Modelo;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.9.2 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.9.3 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.4 - Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos para saúde/correlatos, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73 (se assim o produto exigir);

11.9.5 - Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante.

11.10 - DECLARAÇÃO(ÕES)

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - **As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no ANEXO I - Termo de Referência, para a devida comprovação das características e qualidade dos produtos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- a) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".**

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Secretaria de Saúde, situado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, 14 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- a) Da descrição:** os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;
- b) Da qualidade:** os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 -e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços visando fornecimento de insumos e equipamentos a todas as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU


CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2. CESTA DE PREÇO

IT.	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UN	QTD	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	Media unitári o R\$	Media total
1	AGULHA DESCARTÁVEL 21 EMBALAGEM 100 UN - Estéril, atóxica, apirogênica. - Caixa com 100 unidades.	CX	3.000		12,00	11,90	12,00						11,96	35.880,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua Padre Selembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná 85340-000 - Telefax (0**42)3653-1122														
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNID- AMOSTRA - Estéril, atóxica, apirogênica. - Caixa com 100 unidades.	CX	3.000		14,00	11,90	12,00						12,63	37.890,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6X25 EMBALAGEM 100 UNID- AMOSTRA Estéril atóxica, apirogênica, caixa com 100 unidades	CX	500		12,00	11,90	12,00						11,96	5.980,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNIDADES - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica - Caixa com 100 unidades.	CX	3.000		12,00	11,90	12,00						11,96	35.880,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN – AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000		12,00	11,90	12,00						11,96	35.880,00
6	ABAIXADOR DE LÍNGUA – embalagem com 100 unid Feita em madeira, descartável formato convencional , superfícies e bordas lisas	PC	2.000	9,63	6,50	9,98							8,70	17.400,00
7	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	UN	700	16,90	15,50	12,00							14,80	10.360,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500 ML	UN	500	15,51 900	8,90	9,60							11,33	5.665,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	UN	1.500	10,84 020	12,90	6,50							10,08	15.120,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5 LT (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500 ML	UN	200	62,07 600	42,00	32,00							45,35	9.070,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5 LT (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 5 litros.	UN	300	57,33 000	38,00	29,90							41,14	12.432,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500 ML	UN	500	16,17 000	8,50	32,00							18,89	9.445,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500 ML (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70º inpm	UN	300		6,50	39,00	55,00						33,50	10.050,00

	com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.												
49	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						3,93	1.179,00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122 15340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná													
50	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						4,76	1.428,00
51	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						4,76	1.428,00
52	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	2,058 00	3,30	5,50						3,61	1.083,00
53	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						3,93	1.179,00
54	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						3,93	1.179,00
55	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						3,93	1.179,00
56	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						3,93	1.179,00
57	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						3,93	1.179,00
58	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	300	3,30	5,50	3,00						3,93	1.179,00

alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



83	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	UN	20	5,460 00	5,50	6,50						5,82	116,40
<p style="text-align: center;">CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122 05340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná</p>													
84	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	UN	20	8,796 90	5,50	6,50						6,93	138,60
85	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	UN	20	5,292 00	5,50	6,50						5,76	115,20
86	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril para intubação oral e nasal.	UN	20	5,460 00	5,50	6,50						5,82	116,40
87	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	UN	20	5,384 40	5,50	6,50						5,79	115,80
88	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	UN	20	6,510 00	5,50	6,50						6,17	123,40

palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.

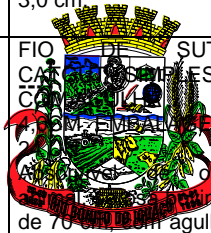


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

125	COLAR GERAL VNO PARCIAL PP em alta qualidade com EVA (espuma) com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	UN	50	000	22,26	22,00	25,00						23,08	1.154,00
<p>CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122 340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná</p>														
126	COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador.	UN	100		95,00	109,00	38,00						80,66	8.066,00
127	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros.	SUN	3.000	8,50500	8,90	7,00							8,13	24.390,00
128	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL 40X28 CM CAPACIDADE 3,5L	UN	10	386,19000	225,00	250,00							287,03	2.870,00
129	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UM 100% puro algodão, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, PACOTE contém 500 unidades. -AMOSTRA	PC	10.000		38,00	35,00	36,00						36,33	363.333,00
130	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALÇA C/ 50 UN - AMOSTRA Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, tamanho: 23 cm x 25cm, com 50 unidades.	PC	500		89,00	210,00	136,00						145,00	72.500,00
131	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,9 X 0,5 CM AUTOCLAVÁVEL	UN	20		19,80	45,00	44,00						36,26	725,20
132	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 CM X 12 CM AUTOCLAVÁVEL	UN	20		65,00	110,00	49,00						74,66	1.493,20
133	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primário recortável, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	UN	200		45,00	40,00	26,00						37,00	7.400,00
134	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primário recortável, para tratamento de lesões	UN	200		55,00	30,00	28,00						37,654	7.532,00

24 UN
Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



155	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	UN	30	54,21 570	135,0 0	134,0 0						108,07	3.242,10
-----	---	----	----	--------------	------------	------------	--	--	--	--	--	--------	----------

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

40-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

156	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	CX	50		41,00	48,00	65,00					51,33	2.566,66
157	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	CX	50		41,00	48,00	65,00					51,33	2.566,50
159	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm	CX	50		41,00	48,00	65,00					51,33	2.566,50
159	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	CX	50		41,00	48,00	65,00					51,33	2.566,50
160	FITA HOSPITALAR CREPE 19 MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclave. Dimensões: 19mm x 50mt.	PEJN	2000	7,434 00	6,20	10,50						8,04	16.080,00
161	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt. AMOSTA	UN	2.000	10,29 000	8,25	12,00						10,18	20.360,00
162	FITA MICROPORE 5 X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt.	5UN	2.000	8,820 00	6,80	8,00						9,20	18.400,00
163	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	UN	2.000	8,169 00	6,50	15,00						7,65	15.300,00
164	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO Corpo em metal cromado, capsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	UN	10	89,98 500	85,00	100,0 0						91,66	916,60
165	FLUXOMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Corpo em metal cromado, capsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	UN	10	111,0 9000	88,00	110,0 0						94,99	949,90
166	ERALDA	UN	500	1.388	2,30	1,10						1,59	795,00

geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto – contido, com tempo de reação no máximo 45 minutos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

contendo

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (042)3653-1122**

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

geobacter stearothermophilus (atc-7953, com certificado

de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor.

188	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	UN	5.000	1,465 80	1,70	1,89					1,68	8.400,00
189	JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE RESGATE Alça c.a. De polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac em nylon de 50 mm, 3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon.	UN	50		42,00	60,00	45,00				49,00	2.450,00
190	KIT CIPA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE COM PRANCHA EM MADEIRA Kit de Imobilização e Resgate (Tipo CIPA)" C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes. Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material. MATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA. 1 Capa para proteção do conjunto, cor azul 1 Prancha longa em compensado naval c/ 3 cintos. 1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G 1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm 1 kit Colar cervical P-M-G 1 Manta térmica aluminizada. 1 película protetora p/ queimadura 50x50cm 3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm 3 Pares de Luvas cirúrgicas estéreis 3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m 3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m 1 Esparadrapo 10 cm x 4.5m 1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10 Unid.) 2 Máscaras RCP descartável 1 Tesoura corta vestes cabo plástico (Medidas e peso da embalagem: 188x48x9cm >> 14 kilos)	UN	20		1.600 ,00	1.300 ,00	965,0 0				1.288, 33	25.766,60
191	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO RETO	KIT	15		980,0 0	1.000 ,00	1.260 ,00				1.080, 00	16.200,00

confinados, locais restritos, áreas

externas e ambientes naturais. A Maca Envelope acomoda pranchas curtas

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ou longas e imobilizador de coluna (Colete ked ou Cinto de Imobilização IMMO).

CNPJ 95 587 770/0001-99

7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

40-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

A Maca Envelope pode ser içada na posição vertical ou horizontal.
Largura: 93 cm
Comprimento: 240 cm
Espessura: 3 mm
Cor: Laranja
Peso maca: 6,0 kg
Peso total: 9,1 kg
Fitas: Poliéster de alta tenacidade
Costuras: Zig-zag contínuo
Fivelas: Fast Conect
Material: Placa laminada em polietileno com tratamento UV
Embalagem: 97x37x27
01 mochila para transporte e armazenamento;
01 mosquetão de aço 45 kN;
02 cintas para suspensão horizontal;
04 alças extras em fita;
01 estribo acoplável;
01 alça de reboque para a cabeceira da maca;
Peso aproximado com kit completo: 9,7 kg.

216	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado	UN	20	15,52 131	55,00	98,00						56,17	1.123,40
217	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	UID	20	20,58 000	55,00	98,00						57,86	1.157,20
218	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril	UN	150	14,67 900	15,00	38,00						22,55	3.382,50
219	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.	UN	200	38,85 000	15,00	38,00						30,61	6.122,00
220	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.	UN	100	14,50 050	18,00	44,00						25,50	2.550,00
221	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediátrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	UN	200	2353 890	15,00	10,50						16,34	3.268,00
222	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto	UN	200		15,00	10,50				10,00		11,83	2.366,00

	Botão silenciar alarme.												
	Suporte no equipamento para visualização na horizontal, que acompanhe Base de mesa.	REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU <hr/> CNPJ 95 587 770/0001-99 <i>7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122</i> 40-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná											
	Carregador bivolt.												
	Capa de proteção em silicone.												
	Sensor (selecionar modelo).												
	Software de PC para gerenciamento de dados.												
239	Pá Adesiva Multifuncional Dea Instramed Adulto	UN	30		550,00	900,00	765,00					738,33	22.149,90
240	Pá adesiva Multifuncional Dea Instramed Infantil	UN	30		550,00	900,00	823,00					757,66	22.729,80
241	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO	UN	15	140,80500	140,00	350,00						210,26	3.153,90
242	PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 500G.	KG	150	131,98500	25,00		45,00					67,30	10.095,00
243	PILHA AA GRANDE	UN	200		16,00		22,00				24,90	20,96	4.192,00
244	PILHA BOTÃO FX 621 1.5 V	UN	1.000		5,50	1,60					8,50	5,20	5.200,00
245	PILHA BOTÃO FX-LR621	UN	1.000		5,50	1,50					4,94	4,013	4.010,00
246	PILHA MÉDIO C3	UN	500		14,00	25,00					13,12	17,37	8.585,00
247	PILHA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	UN	1.000		12,00	15,00	18,00					15,00	15.000,00
248	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 13	UN	1.000		25,00	3,20			5,74			11,31	11.310,00
249	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 312	UN	1.000		25,00	3,20			5,74			11,31	11.310,00
250	PILHA PEQUENA AA	UN	1.000	1,97463	4,50	8,00						4,72	4.720,00
251	PILHAS para balança portátil de chão CR 2032	UN	300	10,40382	8,50	4,00	8,00					7,63	2.289,90
252	PINÇA ADSON COM SERRILHA 10 CM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20		35,00	40,00	22,00					32,33	646,60
253	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	29,92500	35,00	40,00						34,97	699,40
254	PINÇA ADSON COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20		40,00	40,00	22,00					34,66	693,20
255	PINÇA ADSON COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20		40,00	40,00	24,00					34,66	693,20
256	PINÇA ADSON COM SERRILHA 8 CM AÇO	UN	20		30,00	40,00	20,00					30,00	600,00

Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para imobilização do paciente com o cinto aranha. Possui o resgate em material leve e confortável. Pode ser utilizada em situações de emergência com sistemas de engate rápido ou cinto estilo aranha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro


Telefax (042)3653-1122**

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

308	PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz; Corrimões para facilitar o transporte; Duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo; Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X; Indicações: Equipamento para primeiros socorros que pode ser utilizado em diversos tipos de situações; Tamanho: 1,85 x 45 cm; Suporta até 250 kg.	UN	5		550,00	500,00	456,00					502,00	2.510,00
309	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO Altura 7 cm -Largura 45 cm -Comprimento 185 cm - Peso 8.5 Kg A Prancha em Polietileno Adulto é leve e de fácil manuseio, possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, em material reforçado, alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis. Este produto traz total segurança na hora do resgate e qualquer locomoção do paciente.	UN	10		600,00	600,00	665,00					621,66	6.216,60
310	PROPÉ Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	PC	100		12,00	12,00	15,00					13,00	1.300,00
311	PROTETOR FACIL FACE SHIELD Lentes transparentes com película protetora, lente: espessura 0.50mm, 297x240mm com cinta flexível e regulável.	UN	100	20,97	35,00		11,00					22,32	2.232,00
312	PUNÇÃO ELETRÔNICO Nº 2 DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica.	UN	300		35,00				11,78		Página 23/39	23,39	7.017,00

340	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE UN LIDOCAÍNA 2% - 20 ML		500		28,00		10,00		8,50		15,50	7.750,00
	Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.											
341	SONDA ASPIRAÇÃO UN TRAUQUEAL Nº 10. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UN	300	1,377	0,70	1,10					1.05	315,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  CNPJ 95 587 770/0001-99 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122 340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná												
342	SONDA ASPIRAÇÃO UN TRAUQUEAL Nº12. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UN	300	0,924	0,75	1,50					1.05	315,00
343	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal a traumática, utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	UN	30	3,990	4,50	6,50					4.99	149,70
344	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 16, 2 vias.	UN	30	11,25	4,50	6,50					7.41	222,30
345	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.	UN	30	5,124	4,50	6,50					5,37	161,10
346	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO	UN	30	4,746	4,50	6,50					5.24	157,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>Escala de manômetro – válvula de pressão fixa: 0 a 315 kgf/cm², válvula de pressão variável: entrada - 0 á 315 kgf/cm² e saída á 8 kgf/cm², pressão de trabalho – cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/ cm², válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm²; válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm², válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm², válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm².</p>													
414	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UNI	200	33,39000	42,00	60,00							45,13	9.026,00
415	PAPEL PARA ECG ROLO 80 mm x 20 mm	UNI	300	14,49000	15,50	28,00							19,33	5.799,00
416	PAPEL PARA ECG ROLO 21.3 mm x 30 mm	UNI	200		37,00	65,00	32,00						44,66	8.932,00

EQUIPAMENTOS:

Lote 2

IT		UN	QUANT	F1 Preço unit R\$	F2 Preço unit. R\$	F3 Preço unit R\$	F4	Media unitária	Media total R\$
1	<p>APARELHO PARA INALAÇÃO PORTATIL Inalador Nebulizador Compressor Infantil Adulto Bivolt Leve, Bivolt automático (100/224V 110/220V), que permita o aparelho fazer a seleção automática da voltagem. Aprovado pelo INMETRO Que acompanhe duas máscaras (Adulto e Infantil), leve, de baixo nível de ruído, com a tecnologia SuperFlow Plus que garante uma névoa mais fina e eficaz que alcança diretamente os pulmões, garantindo a absorção correta do</p>	UN	10		350,00	250,00	156,00	2,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	medicamento no organismo. Que acompanhe : - 01 Nebulizador - 01 Câmara de nebulização - 01 Máscara adulto - 01 Máscara infantil - 01 Tubo de ar + pino conector - 01 Adaptador de corrente AC/DC - 01 Manual de instruções em português								
2	AUTOCLAVE 50 ou + LITROS , BIVOLT Autoclave 50 ou + litros, para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão, materiais odontológicos, ambulatórios hospitalares e médicos. Que possua : Display LCD de fácil leitura, para acesso a informações importantes, como data, hora, programas de esterilização, mensagens de funcionamento, alertas, manutenção e informações adicionais. Equipada com 26 sistemas de segurança, possuir também sistemas de diagnóstico de falhas e avisos com datas de manutenção preventiva. Que o Equipamento siga dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Possua 3 bandejas em alumínio anodizado. Com secagem ultra eficiente com porta fechada. Que possua indicação de falta de água no reservatório. Que tenha porta com sistema de abertura e travamento motorizados Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. Que possua sistema de relatório dos parâmetros dos ciclos de	UN	08	18.000,00	25.000,00	16.500,00	19.333,33	154.666,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<p>esterilização salvo em pen drive (pdf), Atualização de software por meio da porta USB. Com Sistema de diagnóstico de falhas. Que possua 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Que tenha 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência, para a segurança e rastreabilidade do equipamento.</p> <p>6 PROGRAMAS</p> <p>01- Instrumental Embalado: Carga: 5 Kg, Tempo médio total: 97,5 minutos.</p> <p>02- Instrumental Desembalado: Carga: 5 Kg, Tempo médio total: 78,5 minutos.</p> <p>03- Plásticos e Algodão: Carga: 3 kg, Tempo médio total: 127,5 minutos.</p> <p>04- Kit Cirúrgico e Tecidos: Carga: 3 Kg, Tempo médio total: 132,5 minutos.</p> <p>05- Líquidos: Carga: 2 litros, Tempo médio total: 72,5 minutos.</p> <p>06- Secagem Extra: Tempo total: 15 minutos.</p> <p>Que tenha tais itens inclusos:</p> <p>03- Bandejas.</p> <p>01- Mangueira para despressurização preto 1,5m.</p> <p>01- Mangueira para abastecimento transparente 1,5m.</p> <p>01- Mangueira para válvula de segurança transparente 1,5m.</p> <p>01- Filtro de água.</p> <p>01- Pen drive.</p> <p>01- Abraçadeira.</p> <p>01- Manual de instruções.</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3	MAQUINA ELÉTRICA PARA APARAR PELOS , BIVOLT Deve servir para aparar barba, bigodes, costeletas, pelos do corpo em geral, que seja de fácil manuseio e que proporcione um acabamento suave. Lâminas de Alta Qualidade feitas em aço inoxidável e com acabamento hipoalergênico, que garantam cortes precisos e seguros, cortando rente à pele, lâminas: laváveis, fáceis de manter Bivolt Automático; Tempo de Carga no mínimo 90 minutos	UN	10	255,00	300,00	890,00	481,66	4.816,60
4	SELADORA EVOXX Tensão 127 ou 220 v Potencia 500 w Frequência 50/60 hz Temperatura da resistência 180° c Diâmetro máximo da bobina 200 mm Dimensões c 50 x l 47 x a 29 cm Peso liquido 4,3 kg Peso bruto 5,2 kg	UN	10	790,00	3.000,00	1.875,00	1.888,33	18.883,30

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 5.742,822,64 (cinco milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de insumos e equipamentos, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. AS licitações atualmente vigentes logo se encerram e devido alguns itens se encontram zerados ou com poucas unidades para contratar. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens e equipamentos, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A Saúde é requisito básico para o crescimento pleno e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde, a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual do Paraná e o Ministério da Saúde, buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com os princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Segundo a constituição federal de 1988 em seu artigo 196.

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º.

O Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis. Condições de Trabalho para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede serviços, propõem-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho.

É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária. ”

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

6.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

6.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

6.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

6.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

6.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

6.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

6.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor da responsável. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para o servidor responsável pelo setor de recebimentos ou outro responsável no UBS Centro na AV. DRº Carmosino Viera Branco Nº14, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos insumos e equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

II - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VI - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

VIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;

- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

outros.

12.DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fiscal da ata de registro de preços será, o servidor ELIANA ASTRESSE , Matricula 27731, servidora no cargo de Enfermeira efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. GESTOR DO CONTRATO

13.1 O gestor da ata de registro de preços será Tiago de Moraes Xavier, Secretário Municipal de Saúde:

13.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

14.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. DO RECEBIMENTO

14.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15. LIQUIDAÇÃO

15.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

15.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

15.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

15.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

15.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

16.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

16.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

16.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

16.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

16.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

17.1.3 A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

18.FORMA DE RECEBIMENTO

18.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

18.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

19.ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução.

No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de **R\$ 5.742,822,64(cinco milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

20.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4400-000-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4410-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4420-006-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4430-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4440-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4450-380-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4460-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4470-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de março de 2025

Tiago de Moraes Xavier
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 21/2025
Processo Administrativo nº 78/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para **a formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todas as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 21/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	6163	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.	2.000,00	PC	8,70	17.400,00
2	6170	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	700,00	UN	14,80	10.360,00
3	25976	AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	3.000,00	CX	12,63	37.890,00
4	25977	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	3.000,00	CX	11,96	35.880,00
5	36878	AGULHA DESCARTÁVEL 23G 1" 0,6X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	500,00	CX	11,96	5.980,00
6	31918	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNIDADES - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	3.000,00	CX	11,96	35.880,00
7	25980	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	3.000,00	CX	11,96	35.880,00
8	36113	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 1LT.	500,00	UN	11,33	5.665,00
9	36879	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem de 1 litro.	1.500,00	UN	10,08	15.120,00
10	30789	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500ML.	500,00	UN	18,89	9.445,00
11	31887	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70° inpm	300,00	UN	33,50	10.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		(70% em peso). Embalagem 500ml.				
12	31890	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (GEL) Tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação gel frasco de 5litros	200,00	UN	45,35	9.070,00
13	31888	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70% inpm (70% em peso). Embalagem 5litros	300,00	UN	41,14	12.342,00
14	6178	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 gramas.	2.000,00	UN	23,12	46.240,00
15	36114	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	100,00	UN	18,16	1.816,00
16	25990	ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	5,60	1.120,00
17	34592	ALMOTOLIA 250ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	5,67	1.134,00
18	34590	ALMOTOLIA 250ML TRASPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	5,67	1.134,00
19	31936	ALMOTOLIA 500ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	7,83	1.566,00
20	31937	ALMOTOLIA 500ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	7,83	1.566,00
21	31935	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	8,45	1.690,00
22	25981	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	600,00	UN	150,76	90.456,00
23	25982	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Uso infantil, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	138,33	27.666,00
24	25983	APARELHO DE PRESSÃO OBESO Uso obeso, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	167,16	33.432,00
25	36892	APARELHO INALAÇÃO PORTATIL Inalador Nebulizador Compressor Infantil Adulto Bivolt Leve, Bivolt automático (100/224V 110/220V), que permita o aparelho fazer a seleção automática da voltagem. Aprovado pelo INMETRO. Que acompanhe duas máscaras (Adulto e Infantil),	10,00	UN	252,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		leve, de baixo nível de ruído, com a tecnologia SuperFlow Plus que garante uma névoa mais fina e eficaz que alcança diretamente os pulmões, garantindo a absorção correta do medicamento no organismo. Que acompanhe: - 01 Nebulizador - 01 Câmara de nebulização - 01 Máscara adulto - 01 Máscara infantil - 01 Tubo de ar + pino conector - 01 Adaptador de corrente AC/DC - 01 Manual de instruções em português.				
26	25984	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 UNIDADES Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante.	500,00	UN	2,53	1.265,00
27	25993	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm ² .	20.000,00	UN	1,25	25.000,00
28	25994	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm ² .	20.000,00	UN	1,57	31.400,00
29	25995	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm ² .	20.000,00	UN	1,88	37.600,00
30	25030	ATADURA DE RAYON EM ROLO 7,5 CM X 5 M - AMOSTRA Atadura composta 100% rayon, 7,5 cm x 5 metros, não esteril.	500,00	UN	12,24	6.120,00
31	25996	ATADURA GESSADA 12CMX3M - AMOSTRA Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.	100,00	UN	7,53	753,00
32	25991	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO EMBALAGEM C/ 100 UN Agulha: aço inoxidável tipo 304, corpo em plástico e tampa em abs, caixa com 100 unidades.	2.000,00	CX	25,33	50.660,00
33	36893	AUTOCLAVE Autoclave com no minimo 50 LITROS, BIVOLT Autoclave 50 ou mais litros, para a esterilização de artigos e instrumentos termo resistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão, materiais odontológicos, ambulatórios hospitalares e médicos. Que possua: Display LCD de fácil leitura, para acesso a	8,00	UN	19.333,33	154.666,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>informações importantes, como data, hora, programas de esterilização, mensagens de funcionamento, alertas, manutenção e informações adicionais.</p> <p>Equipada com 26 sistemas de segurança, possuir também sistemas de diagnóstico de falhas e avisos com datas de manutenção preventiva.</p> <p>Que o Equipamento siga dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</p> <p>Possua 3 bandejas em alumínio anodizado.</p> <p>Com secagem ultra eficiente com porta fechada.</p> <p>Que possua indicação de falta de água no reservatório.</p> <p>Que tenha porta com sistema de abertura e travamento motorizados.</p> <p>Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico.</p> <p>Que possua sistema de relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf). Atualização de software por meio da porta USB.</p> <p>Com Sistema de diagnóstico de falhas.</p> <p>Que possua 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra.</p> <p>Que tenha 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência, para a segurança e rastreabilidade do equipamento.</p> <p>6 PROGRAMAS</p> <p>01- Instrumental Embalado: Carga: 5 Kg, Tempo médio total: 97,5 minutos. 02- Instrumental Desembalado: Carga: 5 Kg, Tempo médio total: 78,5 minutos. 03- Plásticos e Algodão: Carga: 3 kg, Tempo médio total: 127,5 minutos. 04- Kit Cirúrgico e Tecidos: Carga: 3 Kg, Tempo médio total: 132,5 minutos. 05- Líquidos: Carga: 2 litros, Tempo médio total:</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		72,5 minutos. 06- Secagem Extra: Tempo total: 15 minutos. Que tenha tais itens inclusos: 03- Bandejas. 01- Mangueira para despressurização preto 1,5m. 01- Mangueira para abastecimento transparente 1,5m. 01- Mangueira para válvula de segurança transparente 1,5m. 01- Filtro de água. 01- Pen drive. 01- Abraçadeira. 01- Manual de instruções.				
34	32096	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² G Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	27,66	2.766,00
35	32097	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² GG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
36	32095	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² M Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
37	32094	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² P Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
38	32098	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² XGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
39	32099	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² XXGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	100,00	UN	14,73	1.473,00
40	32031	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 CM X 5,3 CM 1500ML	20,00	UN	138,33	2.766,60
41	32032	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇAS 5 LITROS	20,00	UN	256,33	5.126,60
42	30717	BANDAGEM DE TECIDO PARA IMOBILIZAÇÃO (TRIANGULAR 1,40X1,40X2,00M)	300,00	UN	20,23	6.069,00
43	25997	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	18,26	365,20
44	32028	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 50 X 30 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	188,66	3.773,20
45	6185	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	30,00	UN	90,05	2.701,50
46	31893	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,78	1.134,00
47	36880	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de	300,00	UN	3,78	1.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.				
48	31894	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
49	31892	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
50	31897	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,80	1.140,00
51	31895	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
52	31898	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	4,76	1.428,00
53	31896	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	4,76	1.428,00
54	31901	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,61	1.083,00
55	31899	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
56	31902	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
57	31900	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

58	31905	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
59	31903	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
60	31906	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
61	31909	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,61	1.083,00
62	31907	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
63	31910	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
64	31908	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,93	1.179,00
65	31911	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	300,00	UN	3,85	1.155,00
66	25998	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	200,00	UN	42,00	8.400,00
67	25999	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	83,97	25.191,00
68	26000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	131,53	39.459,00
69	31924	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 2,5 CM X 100MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	95,00	28.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

70	25032	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. bobinas com 20 cm 100 metros de comprimento.	300,00	UN	173,87	52.161,00
71	31925	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	262,91	78.873,00
72	31926	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	343,93	103.179,00
73	36126	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LT Destinada a coleta, armazenamento, monitoramento do volume urinário do paciente através da sonda folley.	500,00	UN	323,93	161.965,00
74	25033	BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA C/ 10 UN - AMOSTRA Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento. NA COR BRANCA. Caixa com 10 unidades.	1.000,00	CX	256,66	256.660,00
75	35904	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL Dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco tomahesive protetor de pele e um suporte adesivo flexível, bolsa 10-35 mm drenável transparente e recortável, com guia de recorte impresso no papel aderente, com clamp para fechamento. Com amostra.	1.000,00	UN	46,16	46.160,00
76	35903	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL + PLACA ADESIVA COMPATÍVEL Bolsa drenável com placa separada ambas com barreira de pele, bordas com adesivo hipoalergênico, com fechamento integrado de conectores plásticos Lock n Roll, com filtro que permita a liberação de ar do interior da bolsa, disponível como recortável ou pré-cortada; com guia de recorte impresso no papel aderente. Com amostra.	200,00	UN	61,33	12.266,00
77	31939	BOLSA DE UROSTOMIA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES Flange de 45mm de diâmetro e 2 adaptadores universais transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável, com trava de fechamento. Caixa com 10 unidades.	100,00	CX	182,03	18.203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

78	31967	CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	15,95	159,50
79	31968	CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	15,36	153,60
80	31969	CABO DE BISTURI Nº 7 EM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	19,33	193,30
81	31966	CAIXA DE INOX 26X12X06CM PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	10,00	UN	206,66	2.066,60
82	26003	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	10,23	204,60
83	26004	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,76	115,20
84	26005	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,93	138,60
85	26006	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,82	116,40
86	26007	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,93	138,60
87	26008	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,76	115,20
88	26009	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,82	116,40
89	26010	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para	20,00	UN	5,79	115,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		intubação oral e nasal.				
90	26011	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,17	123,40
91	26012	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	6,49	129,80
92	26013	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,91	118,20
93	26014	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	5,91	118,20
94	10892	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 0	30,00	UN	3,27	98,10
95	10893	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 1	30,00	UN	3,27	98,10
96	10894	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2	30,00	UN	3,27	98,10
97	10895	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 3	30,00	UN	3,27	98,10
98	10897	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 5	30,00	UN	3,27	98,10
99	35884	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 CURTA	15,00	UN	115,24	1.728,60
100	35892	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 LONGA	15,00	UN	115,24	1.728,60
101	35885	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 CURTA	15,00	UN	116,61	1.749,15
102	35893	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 LONGA	15,00	UN	146,66	2.199,90
103	35894	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 LONGA	15,00	UN	115,24	1.728,60
104	35887	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 CURTA	15,00	UN	129,16	1.937,40
105	35895	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 LONGA	15,00	UN	115,24	1.728,60
106	35888	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 CURTA	15,00	UN	128,56	1.928,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

107	35896	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 LONGA	15,00	UN	129,48	1.942,20
108	35889	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 CURTA	15,00	UN	116,06	1.740,90
109	35897	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 LONGA	15,00	UN	116,06	1.740,90
110	35890	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 CURTA	15,00	UN	146,66	2.199,90
111	35898	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 LONGA	15,00	UN	146,66	2.199,90
112	35891	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 CURTA	15,00	UN	146,66	2.199,90
113	35899	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 LONGA	15,00	UN	129,48	1.942,20
114	34612	CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR Tamanho 50x70cm, com Zíper.	100,00	UN	47,00	4.700,00
115	26015	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	144,26	14.426,00
116	26016	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	UN	134,46	13.446,00
117	26017	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	138,66	13.866,00
118	26018	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	300,00	CX	143,13	42.939,00
119	26019	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	500,00	CX	151,86	75.930,00
120	26020	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	500,00	CX	143,06	71.530,00
121	6196	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	5.000,00	UN	2,42	12.100,00
122	36124	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO 2% POMADA	200,00	UN	8,90	1.780,00
123	26022	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura	30,00	UN	22,70	681,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.				
124	26023	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	25,29	1.264,50
125	26024	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	22,70	1.135,00
126	26025	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	24,94	1.247,00
127	26026	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	23,08	1.154,00
128	31928	COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador.	100,00	UN	80,66	8.066,00
129	6203	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros.	3.000,00	UN	8,13	24.390,00
130	6305	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL 40X28 CM CAPACIDADE 3,5L	10,00	UN	287,03	2.870,30
131	26029	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALÇA C/ 50 UN - AMOSTRA Não	500,00	PC	145,00	72.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades.				
132	26030	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN - AMOSTRA 100% puro algodão, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm ² , não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	10.000,00	UN	36,33	363.300,00
133	32029	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 09 X 0,5 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	36,26	725,20
134	32030	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 CM X 12 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	74,66	1.493,20
135	36123	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primario recortavel, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	200,00	UN	37,00	7.400,00
136	36122	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primario recortavel, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	200,00	UN	37,66	7.532,00
137	36127	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 5MM TAM 15 X 15 CM Curativo hidrocoloide estéril.	200,00	UN	32,66	6.532,00
138	26032	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM C/ 500 UN Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro.	1.000,00	UN	23,33	23.330,00
139	10899	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro.	1.000,00	UN	29,46	29.460,00
140	34594	DOPPLER DETECTOR) FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BÁTIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	20,00	UN	622,33	12.446,60
141	36882	ELETRODO CARDIOCLIP - ADULTO Eletrodo Cardioclip kit com 4 eletrodos coloridos, modelo universal, indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço.	10,00	KIT	198,66	1.986,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Reutilizável. Kit com 4 unidades.				
142	36881	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA Composto por rebite em alumínio, suporte de espuma de polietileno com adesivo acrilatado classe médica, sensor em alumínio revestido de AG/AG, CL, Gel de celulose sólida. Pacote com 50 unidades	50,00	PC	32,16	1.608,00
143	6212	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL - AMOSTRA Equipó de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipo para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante.	20.000,00	UN	2,02	40.400,00
144	35905	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Indicado para administrar quantidades de nutrientes balanceadas de alimentação enteral em pacientes com impossibilidades de se alimentar via oral. Características: Lanceta adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral).	3.000,00	UN	2,93	8.790,00
145	26039	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M - AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	1.000,00	UN	9,57	9.570,00
146	6215	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT- AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	1.000,00	UN	17,28	17.280,00
147	31920	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5MT - AMOSTRA Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	1.000,00	UN	7,03	7.030,00
148	26040	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G".	2.000,00	UN	2,62	5.240,00
149	26041	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M".	2.000,00	UN	2,15	4.300,00
150	26042	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P".	2.000,00	UN	2,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

151	36884	ESTETOSCOPIO Com um auscultador simples, tamanho adulto, baixo peso, tubo em Y em PVC de peça única, fone biauricular em cobre cromado, diafragma com alta sensibilidade, olivas macias.	15,00	UN	35,00	525,00
152	36883	EXTENSOR GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA Com protetor de conector para garantir esterilidade ao produto; Facil manuseio conector macho/fêmea com proteção para adaptação em sonda enteral luer.	200,00	UN	13,23	2.646,00
153	31927	FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 CM X 25 CM Curativo de película, filme transparente, barreira microbiana e viral, possui moldura que permite fácil aplicação, hipoalérgico.	500,00	UN	41,16	20.580,00
154	26044	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	30,00	CX	111,66	3.349,80
155	36115	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	30,00	CX	111,66	3.349,80
156	36116	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	30,00	CX	108,07	3.242,10
157	26047	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	50,00	CX	51,33	2.566,50
158	26048	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	50,00	CX	51,33	2.566,50
159	26049	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	50,00	CX	51,33	2.566,50
160	26051	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	50,00	CX	51,33	2.566,50
161	16215	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt.	2.000,00	UN	8,04	16.080,00
162	26053	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt.	2.000,00	UN	10,18	20.360,00
163	16217	FITA MICROPORE 5 X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt.	2.000,00	UN	9,20	18.400,00
164	6229	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	2.000,00	UN	7,65	15.300,00
165	36128	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo eintermediário com rosca macho ¼	10,00	UN	91,66	916,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		npt.				
166	36118	FLUXOMETRO PARA REDE CANELIZADA DE AR COMPRIMIDO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macha ¼ npt.	10,00	UN	94,99	949,90
167	31963	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	500,00	UN	1,59	795,00
168	31964	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	500,00	UN	1,93	965,00
169	31962	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	1.000,00	UN	1,47	1.470,00
170	31961	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	1.000,00	UN	1,33	1.330,00
171	31965	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	1.000,00	UN	2,27	2.270,00
172	26056	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	3,44	24.080,00
173	31959	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	3,23	22.610,00
174	26057	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis	7.000,00	UN	3,05	21.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.				
175	26058	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	2,73	19.110,00
176	31960	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	7.000,00	UN	3,26	22.820,00
177	30716	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE O2 (CAPACIDADE PARA 400 ML)	500,00	UN	199,33	99.665,00
178	26059	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml.	3.000,00	UN	2,26	6.780,00
179	34611	FRONHA PARA TRAVESSEIRO De algodão e/ou poliéster, tamanho 0,72 x 0,55m.	100,00	UN	36,00	3.600,00
180	26060	GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA	200,00	UN	12,33	2.466,00
181	26061	GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultra-sônica, frasco com 250 gr.	500,00	UN	6,49	3.245,00
182	25039	GLICOSÍMETRO Especificações técnicas: Princípio da medição: Determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidorreductase, tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 µl, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l - 33.3 mmol/l.	1.000,00	UN	60,00	60.000,00
183	25985	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN	500,00	CX	3,16	1.580,00
184	9302	HIDROGEL COM ALGINATO 85 GRAMAS Constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose.	300,00	UN	67,06	20.118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

185	26064	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO Solução de hipoclorito de sódio a 1%, frasco com 1 litro.	500,00	UN	36,08	18.040,00
186	26065	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, adulto.	50,00	UN	157,33	7.866,50
187	34580	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, infantil.	50,00	UN	157,33	7.866,50
188	26067	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor.	500,00	UN	26,88	13.440,00
189	26068	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	5.000,00	UN	1,68	8.400,00
190	26069	JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE RESGATE Alça c.a. De polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac em nylon de 50 mm, 3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon.	50,00	UN	49,00	2.450,00
191	34578	<p>KIT CIPA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE COM PRANCHA EM MADEIRA Kit de Imobilização e Resgate (Tipo CIPA)"</p> <p>C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes. Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material.</p> <p>MATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA.</p> <p>1 Capa para proteção do conjunto, cor azul 1 Prancha longa em compensado naval c/ 3 cintos. 1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G 1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm 1 kit Colar cervical P-M-G 1 Manta térmica aluminizada. 1 película protetora p/ queimadura 50x50cm 3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm 3 Pares de Luvas cirúrgicas estéreis 3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m 3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m 1 Esparadrapo 10 cm x 4.5m 1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10 Unid.)</p>	20,00	UN	1.288,33	25.766,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		2 Máscaras RCP descartável 1 Tesoura corta vestes cabo plástico (Medidas e peso da embalagem: 188x48x9cm >> 14 kilos).				
192	31954	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO RETO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh reto; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes.	15,00	UN	1.080,00	16.200,00
193	34588	KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Máscara Adulto acompanha uma máscara anatômica de tamanho 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.	150,00	UN	21,66	3.249,00
194	34589	KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Máscara infantil acompanha uma máscara anatômica de tamanho infantil 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.	150,00	UN	2,66	399,00
195	34595	KIT PARTO DESCARTÁVEL CONTENDO 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA E CABO, 02 LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX (PAR), 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACOS DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP'S UMBILICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO (40X10CM).	20,00	UN	61,33	1.226,60
196	31915	LAMINA PARA BISTURI Nº 3 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 3, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	36,66	366,60
197	31916	LÂMINA PARA BISTURI Nº 4 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 4, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	36,66	366,60
198	31917	LÂMINA PARA BISTURI Nº 7 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 7, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. Caixa com 100 unidades.	10,00	CX	36,66	366,60
199	26173	LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade,	50,00	UN	42,33	2.116,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		alimentação através de duas pilhas aaa (palito).				
200	34606	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	500,00	UN	99,33	49.665,00
201	34605	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	500,00	UN	99,33	49.665,00
202	34609	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M DESCARTÁVEL.	600,00	UN	4,33	2.598,00
203	34607	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M.	600,00	UN	4,33	2.598,00
204	6236	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	600,00	UN	17,53	10.518,00
205	34610	LENÇOL PARA CAMA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M.	200,00	UN	57,23	11.446,00
206	34608	LENÇOL PARA MACA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M.	200,00	UN	57,23	11.446,00
207	6237	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	2.000,00	UN	2,46	4.920,00
208	9303	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	3.000,00	UN	2,42	7.260,00
209	6238	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	3.000,00	UN	2,46	7.380,00
210	6239	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	2.000,00	UN	2,42	4.840,00
211	10908	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	2.000,00	UN	2,37	4.740,00
212	6242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	2.000,00	CX	34,33	68.660,00
213	6240	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	2.000,00	CX	34,33	68.660,00
214	6241	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	2.000,00	CX	34,33	68.660,00
215	31934	MACA CESTO Peso: 11,3kg	5,00	UN	3.259,33	16.296,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>Carga Máxima de trabalho: 200 kg Dimensões: 1,97m x 0,52m x 0,15m Tubos em aço SAE 1010 erfis estruturais laminados em aço SAE 1010 Fundo em polipropileno com 2 mm de espessura Braçadeiras em poliamida tipo T50R Fivelas em aço inox AISI 304L Fitas em poliéster de 45 mm de largura nas cores: laranja, amarelo e preto. Pontos de fixação para içamento indicado por adesivos refletivos nas cores preto e amarelo. Pintura eletrostática epóxi à pó. Soldagem por processo MAG. Permite o uso com prancha (tábua) de resgate.</p>				
216	34579	<p>MACA ENVELOPE TIPO Placa laminada moldável em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Uso recomendado Para auxílio no resgate e transporte de vitimas em altura, espaços confinados, locais restritos, áreas externas e ambientes naturais. A Maca Envelope acomoda pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Colete ked ou Cinto de Imobilização IMMO). A Maca Envelope pode ser içada na posição vertical ou horizontal.</p> <p>Largura: 93 cm Comprimento: 240 cm Espessura: 3 mm Cor: Laranja Peso maca: 6,0 kg Peso total: 9,1 kg Fitas: Poliéster de alta tenacidade Costuras: Zig-zag contínuo Fivelas: Fast Conect Material: Placa laminada em polietileno com tratamento UV Embalagem: 97x37x27 01 mochila para transporte e armazenamento; 01 mosquetão de aço 45 kN; 02 cintas para suspensão horizontal; 04 alças extras em fita; 01 estribo acoplável; 01 alça de reboque para a cabeceira da maca; Peso aproximado com kit completo: 9,7 kg.</p>	5,00	UN	1.773,66	8.868,30
217	26070	<p>MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.</p>	20,00	UN	56,17	1.123,40
218	26071	<p>MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.</p>	20,00	UN	57,86	1.157,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

219	36894	MAQUINA ELÉTRICA PARA APARAR PELOS MAQUINA ELÉTRICA PARA APARAR PELOS , BIVOLT Deve servir para aparar barba, bigodes, costeletas, pelos do corpo em geral, que seja de fácil manuseio e que proporcione um acabamento suave. Lâminas de Alta Qualidade feitas em aço inoxidável e com acabamento hipoalergênico, que garantam cortes precisos e seguros, cortando rente à pele, lâminas: laváveis, fáceis de manter. Bivolt Automático; Tempo de Carga no mínimo 90 minutos.	10,00	UN	481,66	4.816,60
220	26072	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	150,00	UN	22,55	3.382,50
221	26073	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.	200,00	UN	30,61	6.122,00
222	26074	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.	100,00	UN	25,50	2.550,00
223	36885	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediátrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	200,00	UN	16,34	3.268,00
224	26076	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo pediatrico, com tubo, com frasco, não estéril.	200,00	UN	11,83	2.366,00
225	26077	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.	100,00	UN	25,73	2.573,00
226	26078	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorrepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades.	5.000,00	CX	9,96	49.800,00
227	34582	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 01 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,42	1.008,40
228	34583	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 02 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,42	1.008,40
229	34584	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 03 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,45	1.009,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

230	34585	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 04 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	50,45	1.009,00
231	34586	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 05 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	27,00	540,00
232	34587	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 06 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.	20,00	UN	53,75	1.075,00
233	34581	MÁSCARA NASAL CPAP PARA DORMIR - NASAL MASK RESPIRATOR	30,00	UN	340,00	10.200,00
234	26079	MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtração de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.	1.000,00	UN	1,53	1.530,00
235	26080	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor, lente antirisco e antiembaçante.	500,00	UN	6,68	3.340,00
236	25023	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Óleo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicérides de cadeia média - tcm, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml.	600,00	UN	17,16	10.296,00
237	26154	OTOSCOPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reostato para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes.	40,00	UN	529,33	21.173,20
238	26158	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças. Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especificações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2% resolução: +/- 1bpm	250,00	UN	144,33	36.082,50
239	36886	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL DE MESA Medição de SpO2, frequência de pulso e temperatura.	15,00	UN	2.588,33	38.824,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PI, Curva pletismográfica e barra de pulso Tecnologia SPO2 anti movimento. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Grau de proteção IPX22. Bateria de lítio para até 24 horas. Base de mesa. 580 horas de armazenamento de dados. Software de PC para gerenciamento de dados. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Gráficos de tendências SpO2 e PR com opção para gravação. Botão silenciar alarme. Suporte no equipamento para visualização na horizontal, que acompanhe Base de mesa. Carregador bivolt. Capa de proteção em silicone. Sensor (selecionar modelo). Software de PC para gerenciamento de dados.				
240	34593	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO Faixa de medição saturação (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para spO2; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa. Com amostra.	500,00	UN	122,66	61.330,00
241	31957	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DE A INSTRAMED ADULTO	30,00	UN	738,33	22.149,90
242	31958	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DE A INSTRAMED INFANTIL	30,00	UN	757,66	22.729,80
243	6304	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO	15,00	UN	210,26	3.153,90
244	36891	PAPEL PARA ECG ROLO 21.3MM X 30MM	200,00	UN	44,66	8.932,00
245	36890	PAPEL PARA ECG ROLO 80MM X 20MM	300,00	UN	19,33	5.799,00
246	32116	PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 500G.	150,00	UN	67,30	10.095,00
247	34602	PILHA AA GRANDE	200,00	UN	20,96	4.192,00
248	32088	PILHA BOTÃO FX-LR621	1.000,00	UN	4,01	4.010,00
249	32087	PILHA BOTÃO FX 621 1.5 V	1.000,00	UN	5,20	5.200,00
250	32089	PILHA MÉDIA C3	500,00	UN	17,37	8.685,00
251	34604	PILHA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	1.000,00	UN	15,00	15.000,00
252	32085	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 13	1.000,00	UN	11,31	11.310,00
253	34528	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 312	1.000,00	UN	11,31	11.310,00
254	34603	PILHA PEQUENA AA	1.000,00	UN	4,72	4.720,00
255	34596	PILHAS Para balança portátil de chão CR 2032.	300,00	UN	7,63	2.289,00
256	31971	PINÇA ADSON COM SERRILHA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,33	646,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

257	26083	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,97	699,40
258	31973	PINÇA ADSON COM SERRILHA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,66	693,20
259	31974	PINÇA ADSON COM SERRILHA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,66	693,20
260	31970	PINÇA ADSON COM SERRILHA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	30,00	600,00
261	31976	PINÇA ADSON LISA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,33	646,60
262	31977	PINÇA ADSON LISA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,33	646,60
263	31978	PINÇA ADSON LISA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,00	680,00
264	31979	PINÇA ADSON LISA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	34,00	680,00
265	31975	PINÇA ADSON LISA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	30,66	613,20
266	32005	PINÇA ALLIS 13 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	60,33	1.206,60
267	32004	PINÇA ALLIS 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	62,22	1.244,40
268	26084	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	38,99	1.949,50
269	26085	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	25,61	1.280,50
270	31980	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	33,11	1.655,50
271	26086	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	37,33	1.866,50
272	26087	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	35,58	1.779,00
273	31981	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	32,76	1.638,00
274	32003	PINÇA BACKHAUS 13 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	32,76	655,20
275	32006	PINÇA FOERSTER Nº 16 AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	103,00	2.060,00
276	32007	PINÇA FOERSTER Nº 18 AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	100,00	2.000,00
277	31984	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
278	31986	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
279	31982	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
280	31992	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
281	31990	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
282	31988	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
283	31985	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
284	31987	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
285	31983	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

286	31993	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
287	31991	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	47,66	953,20
288	31989	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
289	31998	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
290	31996	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	48,33	966,60
291	31994	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	49,33	986,60
292	31999	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	39,33	786,60
293	31997	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	39,33	786,60
294	31995	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	59,33	1.186,60
295	32017	PINÇA KOCHER CURVA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	56,66	1.133,20
296	32016	PINÇA KOCHER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	65,00	1.300,00
297	32015	PINÇA KOCHER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	101,66	2.033,20
298	32014	PINÇA KOCHER RETA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	83,33	1.666,60
299	32013	PINÇA KOCHER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	105,00	2.100,00
300	32012	PINÇA KOCHER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	108,33	2.166,60
301	32010	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	95,00	1.900,00
302	32011	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXDÁVEL	20,00	UN	118,33	2.366,60
303	32008	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	80,00	1.600,00
304	32009	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	81,33	1.626,60
305	26097	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	600,00	UN	88,00	52.800,00
306	26098	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	600,00	UN	88,66	53.196,00
307	32000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	71,66	1.433,20
308	26099	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	44,02	880,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

309	32001	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	58,82	1.176,40
310	32002	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	30,00	UN	63,33	1.899,90
311	31929	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO Prancha de imobilização em polietileno, com design anatômico, pegadores amplos e reforços internos radio transparentes, fechamento bi-articulado, reduz o esforço durante as operações de entrada ou retirada do paciente da ambulância, capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual. A) Estrutura em polietileno roto moldado. B) Tirante para imobilização estilo aranha (opcional). C) Pegadores amplos para transporte e adaptação de imobilizadores de cabeça. Para suportar pacientes com peso até 200kg. Design anatômico para melhor acomodação e segurança do paciente. Rígida leve e confortável. Possui pegadores amplos e anatômicos para facilitar o transporte manual. Radio transparente para o uso em Raios-X. Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para imobilização com cinto aranha. Possibilita o resgate na água e em altura. Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de engate rápido ou cinto estilo aranha.	5,00	UN	641,66	3.208,30
312	31932	PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA Confecionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz; Corrimões para facilitar o transporte; Duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo; Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X; Indicações: Equipamento para primeiros socorros que pode ser utilizado em diversos tipos de situações; Tamanho: 1,85 x 45 cm; Suporta até 250 kg.	5,00	UN	502,00	2.510,00
313	31933	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg A Prancha em Polietileno Adulto é leve e de fácil manuseio, possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, em material reforçado, alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e	10,00	UN	621,66	6.216,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		também pode ser utilizada na água. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis. Este produto traz total segurança na hora do resgate e qualquer locomoção do paciente.				
314	32093	PROPÉ Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	100,00	PC	13,00	1.300,00
315	32091	PROTECTOR FACILA FACE SHIELD Lentes transparentes com película protetora, lente: espessura 0.50mm, 297x240mm Com cinta flexível e regulável.	100,00	UN	22,32	2.232,00
316	26100	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 2mm.	300,00	UN	23,39	7.017,00
317	26101	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 3mm.	300,00	UN	23,47	7.041,00
318	26102	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 4mm.	300,00	UN	23,47	7.041,00
319	26103	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 5mm.	300,00	UN	23,66	7.098,00
320	26104	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 6mm.	300,00	UN	18,45	5.535,00
321	30711	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	40,00	UN	206,66	8.266,40
322	30712	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	40,00	UN	203,33	8.133,20
323	30713	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	40,00	UN	203,33	8.133,20
324	26181	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Confeccionada em madeira marfim, com escala de 100 cm de graduação, com marcador removível.	15,00	UN	154,91	2.323,65
325	26105	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91 CM - AMOSTRA Gaze hidrofila em rolo confeccionada em 100% algodão 13 fios/cm, peso liquido 1,87/unidade, não estéril.	300,00	UN	164,30	49.290,00
326	31938	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS EMBALAGEM C/100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 100 litros.	1.000,00	PC	63,43	63.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

327	26106	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros.	1.000,00	PC	31,78	31.780,00
328	26107	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 60 litros.	1.000,00	PC	41,39	41.390,00
329	36887	SACOLA PLASTICA BRANCA BIODEGRADAVEL 24CM X 34CM, caixa com 1000 unidades.	1.000,00	CX	63,90	63.900,00
330	35901	SALICILATO DE METILA 120ML (SPRAY)	100,00	UN	39,47	3.947,00
331	35902	SALICILATO DE METILA 30GR (POMADA)	100,00	UN	11,66	1.166,00
332	26108	SCALP N 19 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 19 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	81,00	8.100,00
333	26109	SCALP N 21 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	81,00	8.100,00
334	26110	SCALP N 23 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	81,00	8.100,00
335	26111	SCALP N 25 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	85,90	8.590,00
336	26112	SCALP N 27 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 27 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades.	100,00	CX	85,90	8.590,00
337	36704	SELADORA Tensão 127 ou 220 v Potencia 500 w Frequência 50/60 hz	10,00	UN	1.888,33	18.883,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Temperatura da resistência 180° c Diâmetro máximo da bobina 200 mm Dimensões c 50 x l 47 x a 29 cm Peso líquido 4,3 kg Peso bruto 5,2 kg				
338	26113	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA COM AGULHA - AMOSTRA Bico tipo luer slip atóxica, apirogênica, esterilizada por gás eto, pistão isento de látex, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm.	500,00	CX	46,00	23.000,00
339	36888	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML C/ ROSCA Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	2.000,00	UN	0,31	620,00
340	6268	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	20.000,00	UN	0,51	10.200,00
341	6269	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml.	20.000,00	UN	0,69	13.800,00
342	6270	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml.	20.000,00	UN	0,28	5.600,00
343	6271	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	20.000,00	UN	0,34	6.800,00
344	36889	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% com vasoconstritor, 20 ml.	1.000,00	UN	18,32	18.320,00
345	25021	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.	500,00	UN	15,50	7.750,00
346	36120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	300,00	UN	1,05	315,00
347	36121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas	300,00	UN	1,05	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		(hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.				
348	6272	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	30,00	UN	4,99	149,70
349	6273	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 16, 2 vias.	30,00	UN	7,41	222,30
350	6274	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.	30,00	UN	5,37	161,10
351	6276	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias.	30,00	UN	5,24	157,20
352	31940	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 10 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	30,00	UN	23,50	705,00
353	31941	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	50,00	UN	23,50	1.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

354	31942	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 14 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	50,00	UN	23,50	1.175,00
355	31943	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 16 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	50,00	UN	23,50	1.175,00
356	31944	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	50,00	UN	23,50	1.175,00
357	31947	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50,00	UN	1,37	68,50
358	31948	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50,00	UN	1,88	94,00
359	31949	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	50,00	UN	1,44	72,00
360	31950	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com	50,00	UN	1,45	72,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		modelo de furação específica e conector com tampa.				
361	31951	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	20,00	UN	1,82	36,40
362	6277	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,64	164,00
363	6278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,77	177,00
364	6279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,85	185,00
365	6280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,99	199,00
366	6281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	2,17	217,00
367	35900	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE POLIURETANO Nº 12	100,00	UN	27,05	2.705,00
368	6282	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,13	1.130,00
369	6283	SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral para	2.000,00	UN	1,56	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
370	6284	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,37	2.740,00
371	6285	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	6.000,00	UN	1,56	9.360,00
372	6286	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,47	1.470,00
373	6287	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,57	1.570,00
374	31945	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,64	1.640,00
375	31946	SONDA URETRAL Nº 20 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
376	26115	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Sistema fechado.	20.000,00	UN	5,49	109.800,00
377	6306	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML Sistema fechado.	20.000,00	UN	10,33	206.600,00
378	6308	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML Sistema fechado.	20.000,00	UN	6,51	130.200,00
379	6309	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML Sistema fechado.	10.000,00	UN	8,09	80.900,00
380	10922	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 1000 ml Sistema fechado.	3.000,00	UN	11,00	33.000,00
381	10923	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 250 ml Sistema fechado.	3.000,00	UN	7,20	21.600,00
382	10924	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML Sistema fechado.	3.000,00	UN	9,43	28.290,00
383	26116	SORO GLICOSADO 5% 100 ML Sistema fechado.	5.000,00	UN	5,94	29.700,00
384	9304	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML Sistema fechado.	5.000,00	UN	12,46	62.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

385	6310	SORO GLICOSADO 5% 250 ML Sistema fechado.	5.000,00	UN	6,90	34.500,00
386	6311	SORO GLICOSADO 5% 500 ML Sistema fechado.	2.000,00	UN	9,28	18.560,00
387	31952	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 250 ML	5.000,00	UN	6,56	32.800,00
388	26117	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	5.000,00	UN	11,20	56.000,00
389	26118	TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G.	300,00	UN	3,93	1.179,00
390	26119	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M.	300,00	UN	3,41	1.023,00
391	26120	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P.	300,00	UN	2,62	786,00
392	26176	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - AMOSTRA Termômetro de temperatura máxima, à prova d'água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.	200,00	UN	12,22	2.444,00
393	26177	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F.	100,00	UN	85,33	8.533,00
394	26122	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	44,20	2.210,00
395	32018	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	57,00	5.700,00
396	26123	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	53,66	5.366,00
397	32019	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	57,00	5.700,00
398	26124	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	54,95	5.495,00
399	32020	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	50,33	5.033,00
400	26125	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	36,95	3.695,00
401	32021	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	47,00	4.700,00
402	26126	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	42,00	4.200,00
403	32022	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 18	100,00	UN	51,00	5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CM AÇO INOXIDÁVEL				
404	32026	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	49,66	4.966,00
405	32025	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	34,66	3.466,00
406	26127	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	38,56	3.856,00
407	26128	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	39,44	3.944,00
408	32024	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	52,00	5.200,00
409	32023	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	42,00	4.200,00
410	26129	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	64,30	6.430,00
411	32027	TESOURA MAYO STELE RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	64,00	6.400,00
412	26131	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	80,14	8.014,00
413	26133	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do glicosímetro.	1.000,00	CX	58,42	58.420,00
414	32092	TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	200,00	PC	11,74	2.348,00
415	26134	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204 15MTS Tubo de látex natural nº 204, diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm.	20,00	UN	137,42	2.748,40
416	25047	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril, estável a temperatura extremas na faixa de: 20 C a 200 C, fabricado com silicone 100% puro, cor natural, indicado para laboratórios e hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, embalagem com meadas de 15 metros, atende ensaios da norma ISSO 10993.	100,00	UN	137,33	13.733,00
417	26136	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo.	500,00	UN	22,71	11.355,00
418	26137	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: entrada - 0 à 315 kgf/cm ² e saída à 8 kgf/cm ² , pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/ cm ² , válvula de	200,00	UN	381,66	76.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm ² ; válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm ² , válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm ² .				
419	6303	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	200,00	UN	45,13	9.026,00
TOTAL						5.742.822,64

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todas as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

7.5. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.6. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.7. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.8. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

7.9. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

7.10. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

7.11. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

7.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor da responsável. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

7.13. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.14. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ELIANA ASTRESSE**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **TIAGO DE MORAIS XAVIER**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.1049	4400	000	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4410	004	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4420	006	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4430	303	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4440	304	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4450	380	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4460	518	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4470	1518	4.4.90.52.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 78/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de insumos e equipamentos a todas as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº ___/2025;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.1049	4400	000	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4410	004	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4420	006	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4430	303	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4440	304	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4450	380	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4460	518	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4470	1518	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

§ 4º O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 7º Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

§ 8º O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

§ 9º Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

§ 10º A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

§ 11º O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor da responsável. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

§ 12º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 13º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ELIANA ASTRESSE**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **TIAGO DE MORAIS XAVIER**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 21/2025
Processo Administrativo nº 78/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 21/2025
Processo Administrativo nº 78/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou
cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 21/2025
Processo Administrativo nº 78/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)